

LEI Nº 1.837

De 13 de setembro de 1994

Institui no Município de Santo Ângelo o evento denominado "Encontro Regional de Pátrias", com a finalidade de integração cultural social e esportiva das Etnias.

Dr. ADROALDO MOUSQUER LOUREIRO, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Santo Ângelo o evento denominado "Encontro Regional de Pátrias", a ser realizado nos dias 08 e 09 de Outubro, com o objetivo de integração Cultural, Social e Esportiva das Etnias.

Art. 2º - O evento será realizado pelo Clube Comercial de Santo Ângelo, que atuará com autonomia como Entidade promotora do mesmo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 13 de setembro de 1994.


Dr. Adroaldo Mousquer Loureiro

Prefeito Municipal